



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.  
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO  
Por 9 X 0  
EM 30/03/23  
  
Presidente

## INDICAÇÃO N° 060/2023

**Referência:** Sólicita da gestão municipal a contratação de um neurologista pediátrico e um psiquiatra infantil especificamente para a identificação de alunos portadores de síndromes elegíveis para a expedição de laudos visando a autorização de mediadores para acompanhamento desses alunos em sala de aula.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, sólicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, sólicitando da gestão municipal a contratação de um neurologista pediátrico e um psiquiatra infantil especificamente para a identificação de alunos portadores de síndromes elegíveis para a expedição de laudos visando a autorização de mediadores para acompanhamento desses alunos em sala de aula, pelas razões expostas a seguir:

### JUSTIFICATIVA

Sólicitamos da gestão municipal a contratação de um neurologista pediátrico e um psiquiatra infantil especificamente para a identificação. Sabemos que um dos passos mais importantes do processo de inclusão escolar é o Processo de Mediação Escolar que deve ser construído de forma realista, para que haja aplicabilidade prática e evolução da criança no âmbito escolar. A parceria entre o mediador e a escola favorece o estabelecimento de metas realistas no que se refere ao desenvolvimento, como também possibilita avaliar a criança de acordo com suas próprias conquistas, entretanto sabemos que a inclusão vai muito além de estar em uma sala de aula, é preciso que o aluno faça parte da turma, interaja com os professores e as demais crianças, compreenda as questões pedagógicas e se desenvolva de acordo com as suas particularidades e o seu ritmo de aprendizado, sendo extremamente necessário para isso a contratação de mediadores escolares para o acompanhamento de alunos com essas necessidades especiais no aprendizado.

Portando, sólicito da gestão municipal, a contratação de especialistas, sendo estes um neurologista pediátrico e um psiquiatra de alunos portadores de síndromes elegíveis para a expedição de laudos visando a autorização de mediadores para acompanhamento desses alunos em sala de aula, uma vez que a contratação desses profissionais para o acompanhamento desses alunos carece da identificação dessas síndromes, bem como de laudos específicos justificando a necessidade do acompanhamento, sendo necessário para a melhoria da inclusão desses alunos no universo escolar.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com o acesso universal à educação em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 30 de março de 2023.

Daniel José de Pontes  
Vereador- PCdoB